Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 55.847.499/0001-69)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 05 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2025

Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 05 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2025, o saldo apresentado no ativo totalizava R$ 71.143 mil (94,01% de seu patrimônio líquido). Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzido, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, em base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos, além de procedimento de circularização; (iii) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.847.499/0001-69
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	31/03/2025	
	Valor contábil	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**778**	**1,03**
Disponibilidades	778	1,03
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**4.434**	**5,86**
Fundos de investimento em renda fixa	4.423	5,85
Títulos públicos federais	11	0,01
Direitos creditórios (Nota 6)	**71.143**	**94,01**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6a)	14.131	18,67
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6e)	(153)	(0,20)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6b)	57.166	75,54
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6e)	(1)	-
Outros valores a receber	**82**	**0,12**
Recebíveis a liquidar (Nota 6f)	81	0,12
Demais valores a receber	1	-
Total do ativo	**76.437**	**101,02**
Passivo		
Valores a pagar	**765**	**1,02**
Valores a identificar (Nota 6g)	701	0,93
Taxa de consultoria	20	0,03
Taxa de administração e gestão	35	0,05
Auditoria e taxa de custódia	7	0,01
Demais valores a pagar	2	-
Total do passivo	**765**	**1,02**
Patrimônio líquido	**75.672**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**76.437**	**101,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.847.499/0001-69
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Período de 05 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	De 05/08/2024 a 31/03/2025
Composição do resultado líquido do período	
Direitos creditórios	**4.753**
Apropriação de rendimentos	4.741
Resultado nas negociações (Nota 6d)	12
Perdas no valor de recuperação (Nota 6e)	**(154)**
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**1.913**
Reconhecimento de ganhos	1.913
Títulos públicos federais (Nota 5)	**(1)**
Prejuízos	(1)
Demais despesas	**(1.292)**
Taxa de consultoria (Nota 15)	(860)
Taxa de administração (Nota 15)	(198)
Taxa de gestão (Nota 15)	(78)
Auditoria e taxa de custódia	(61)
Taxa de cobrança	(60)
Taxa de distribuição	(9)
Despesa de certificação digital	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(2)
Demais despesas	(18)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**5.219**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.847.499/0001-69
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 05 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 05/08/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do período	**5.000**
Emissão inicial representado por 5.000,000000 cotas a R$ 1.000,000000 cada	5.000
Resultado liquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**5.219**
Cotas emitidas (Nota 11a)	**65.453**
Representado por 65.560,286404 cotas	65.453
Variação decorrente da movimentação de cotas	**65.453**
Patrimônio líquido no final do período	**75.672**
Representado por 70.560,286404 cotas a R$ 1.072,448336 cada	75.672

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.847.499/0001-69
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Período de 05 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	De 05/08/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**5.219**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Rendimento dos direitos creditórios	(4.095)
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários	-
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	(12)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	154
Taxa de administração e gestão não liquidadas	35
Taxa de consultoria não liquidada	20
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	7
Resultado líquido do período ajustado	**1.328**
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(67.202)
Cotas de fundos de investimento renda fixa	(4.411)
Títulos públicos	(11)
Outros valores a receber	(82)
Demais valores a pagar	703
Caixa líquido das atividades operacionais	**(69.675)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	70.453
Caixa líquido das atividades de financiamento	**70.453**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**778**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	778

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O Size Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2024.

O objetivo do Fundo consiste em proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM 30/21 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22 e alterações posteriores.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de junho de 2025.

Mudanças no ambiente regulatório

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado o novo Marco Regulatório dos Fundos de Investimento, através da edição da Resolução CVM nº 175/22, e alterações posteriores, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que tiveram prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024. O Fundo está adaptado ao novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/22.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação, que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria de "títulos e valores mobiliários para negociação". Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de justo com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

Os ganhos e/ou perdas apurados nas negociações, registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior, e o ajuste ao valor justo dos ativos são reconhecidos no resultado na rubrica de "Prejuízos."

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Reconhecimento de ganhos".

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e são mensurados inicialmente pelo valor justo, acrescidos dos custos diretos de transação e, subsequentemente, avaliados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os direitos creditórios estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas haverá o provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos é observada regras de acordo com as características dos recebíveis:

A. Recebíveis (direitos creditórios) originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos:

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponde ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, é provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponde ao seu valor de face.

B. Recebíveis decorrentes de ativos com fluxo financeiro:

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

C. Confissão de Dívida

i. Se a próxima parcela da confissão de dívida vencer em 60 dias ou mais, e o fluxo estiver adimplente, é adotado o modelo "A", descrito acima. O percentual é atribuído de acordo com o rating do cedente para os demais ativos;

ii. Se a próxima parcela da confissão vencer entre 59 dias e 5 dias:

$$Valor\ PDD = Valor\ Presente \times \left(\frac{parcelas\ em\ aberto\ da\ confissão}{total\ de\ parcelas\ da\ confissão}\right)$$

iii. Se a parcela venceu a mais de 5 dias o valor da provisão corresponderá ao valor presente do fluxo da confissão.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R$ 778 e está representando por depósito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional	3	11	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de renda fixa			
Solis Vertente FI RF	2.705.715	4.423	Sem vencimento

(i) Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 5,85% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do Solis Vertente Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Solis Vertente") – CNPJ: 30.630.384/0001-97, o qual foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas operações em 04 de dezembro de 2018 e é administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. O objetivo do Solis Vertente é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para *duration* média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

O Fundo auferiu os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 05/08/2024 a 31/03/2025
Títulos públicos federais	(1)
Cotas de fundos de investimento	1.913
Total	**1.912**

6. Direitos creditórios

a) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Duplicata Mercantil	A vencer	1.437	87,90	1.372	(6)	986	299	72	15	-	-
Duplicata Mercantil	Vencidos	185	81,54	185	(16)	164	18	-	3	-	-
Nota de serviço	A vencer	1.333	86,28	1.263	(5)	812	188	94	169	-	-
Nota de serviço	Vencidos	154	79,41	148	(53)	99	-	42	7	-	-
Contrato	A vencer	11.750	15,83	11.160	(73)	1.457	1.440	1.421	4.157	2.685	-
Conhecimento de transporte	A vencer	3	99,00	3	-	3	-	-	-	-	-
Total		**14.862**		**14.131**	**(153)**	**3.521**	**1.945**	**1.629**	**4.351**	**2.685**	**-**

b) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Cédula de Crédito Bancário	A vencer	59.263	48,84	52.144	(1)	768	7.979	622	14.932	27.832	11
Cédula de Crédito Bancário	Vencidos	127	64,26	127	-	125	2	-	-	-	-
Debênture	A vencer	4.895	*	4.895	-	-	-	-	-	-	4.895
Total		**64.285**		**57.166**	**(1)**	**893**	**7.981**	**622**	**14.932**	**27.832**	**4.906**

*Taxa pós - 135% do CDI

A composição dos 5 maiores cedentes:

Em 31 de março de 2025

Descrição	Qtde	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	39	38.982	127	39.109	(1)	54,85%
Cedente 2	17	24.321	-	24.321	(73)	34,11%
Cedente 3	2	4.895	-	4.895	-	6,87%
Cedente 4	5	268	-	268	(2)	0,38%
Cedente 5	4	188	-	188	(1)	0,26%
Demais cedentes	567	2.183	333	2.516	(77)	3,53%
Total	**634**	**70.837**	**460**	**71.297**	**(154)**	**100,00%**

c) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire direitos creditórios que atendam cumulativamente, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Os direitos creditórios adquiridos devem estar devidamente formalizados e representar obrigações válidas, exigíveis e transferíveis, nos termos da legislação aplicável; e
ii. Os direitos creditórios devem ter prazo de vencimento de no mínimo 5 dias e no máximo 1.095 dias corridos, contados da sua data de aquisição.

d) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo de resultado nas negociações no montante de R$ 12 é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. No período o montante recomprado foi de R$ 4.762, cujo valor de face era de R$ 4.765, gerando um resultado negativo para o Fundo de R$ 3.
ii. Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimentos dos direitos creditórios totalizaram R$ 31; e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento de direitos creditórios totalizaram R$ 16.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de março de 2025

		Vencimentos					
Direitos creditórios	**Valor contábil**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Direitos creditórios a vencer	70.837	4.026	9.906	2.209	19.273	30.517	4.906
Provisão para perdas no valor recuperável	(85)	(23)	(13)	(11)	(25)	(13)	-
Direitos creditórios vencidos	460	388	20	42	10	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável	(69)	(5)	(12)	(42)	(10)	-	-
Total	**71.143**	**4.386**	**9.901**	**2.198**	**19.248**	**30.504**	**4.906**

As movimentações das provisões para perdas por redução no valor de recuperação de ativos:

	De 05/08/2024 a 31/03/2025
Saldo anterior	**-**
Movimentação líquida do período	(154)
Saldo final	**(154)**

f) Recebíveis a liquidar

O saldo de recebíveis a liquidar referem-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

g) Valores a identificar

Refere-se ao envio de recursos ao Fundo, identificados substancialmente após a data base das demonstrações contábeis pela Administradora.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados derivativos.

No período de 05 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito

O riso de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Os fundos de investimento em direitos creditórios são investimentos diferenciados no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo.

Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos de créditos, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. O Fundo na forma de condomínio fechado impede o resgate de suas cotas a qualquer momento e pode resultar em dificuldade adicional aos cotistas para alienar seu investimento no mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas de propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, Gestora e/ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9. Evolução da cota e rentabilidade

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 05 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025	1.072,448336	7,24%	63.725

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

O Fundo está dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de risco pois as cotas são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas seniores do fundo, independente da série, terão valor unitários de R$ 1 na primeira emissão. Posteriormente é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Novas emissões de cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, a critério da gestora.

No período de 05 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 houve emissão de 70.560,286404 cotas no valor de R$ 70.453.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas seniores ou liquidação antecipada da classe.

No pagamento de amortizações e resgates de cotas é utilizado o valor da respectiva cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

No período de 05 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 não houve amortização de cotas.

12. Negociação de cotas

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Consultoria especializada:	Size Negócios e Tecnologia Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

14. Custódia e Tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

15. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria, a Administradora recebe uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

Serviços	Patrimônio líquido	Remuneração
	Sobre o valor do PL	0,33% a.a.
Administração, Controladoria e contabilidade	Mínimo mensal:	
	Até o 3º mês	R$10
	Do 4º ao 6º mês	R$12
	Do 7º ao 9º mês	R$14
	Do 10º ao 12º mês	R$15
	Após o 12º mês	R$17
Custódia	Valor fixo de R$ 6	
Escrituração	Fixo mensal R$ 3 (isento para cotista único)	
Distribuição	Valor fixo de R$ 1	

A taxa de administração é paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da razão de 1/252, por dias úteis.

Os valores mínimos mensais serão atualizados pelo IGP-M a cada período de 12 meses contado da data de início da prestação de serviços ao Fundo.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a gestora recebe do Fundo uma remuneração equivalente a 0,14% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 7.

A taxa de gestão é paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da razão de 1/252, por dias úteis.

Os valores mínimos mensais serão atualizados pelo IGP-M a cada período de 12 meses contado da data de início da prestação de serviços ao Fundo.

c) Taxa de consultoria

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a consultora recebe do Fundo uma remuneração mensal equivalente a 0,70% sobre o volume de operações realizadas pelo Fundo no mês imediatamente anterior ao pagamento, observado o valor mínimo mensal de R$ 50 a partir do 3° mês do primeiro aporte.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com taxa de administração, gestão e consultoria foram as seguintes:

Taxa	De 05/08/2024 a 31/03/2025
Consultoria	860
Administração	198
Gestão	78
Total	**1.136**

16. Legislação tributária

Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04 e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função:

i. Do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e
ii. Do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. Operações com partes relacionadas

Além das transações com partes relacionadas descritas na nota explicativa nº 15, o Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora do Fundo. Em 31 de março de 2025 o saldo da conta corrente é de R$ 10.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

19. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 29 de agosto de 2024, aprovou os seguintes assuntos:

- ✓ Alteração do item 5.4 “caput”, que trata sobre a vedação a aquisição de direitos creditórios com partes relacionadas;
- ✓ Alteração do inciso III do item 6.1 que trata sobre os critérios de elegibilidade;
- ✓ exclusão da redação do atual inciso VIII do item 16.2, renumerando-se os incisos subsequentes;
- ✓ exclusão da redação do atual inciso III do item 17.1, renumerando-se os incisos subsequentes;
- ✓ Consolidar a redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas; e
- ✓ Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 28 de novembro 2024, deliberou sobre os seguintes assuntos:

- ✓ Dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação nos termos do inciso III, do item 16.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do regulamento do Fundo;
- ✓ Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no item 16.2 do Anexo I do regulamento do Fundo, deliberar: a) pela continuidade da Classe do Fundo; ou b) que o Evento de Avaliação que deu causa a Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação. Foi aprovada a continuidade do Fundo; e
- ✓ Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 26 de fevereiro de 2025, aprovou os seguintes assuntos:

- ✓ A inclusão da possibilidade de aquisição de debêntures, com a alteração da definição de “Documentos Representativos de Crédito” no item 4.1. e da política de investimentos, adicionando o item 5.18;
- ✓ Alteração dos critérios de elegibilidade previstos no item 6.1;
- ✓ Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas; e
- ✓ Autorização para a Administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e Contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O